



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.076, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA O ARTIGO 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO Nº 7.058, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam revogados o artigo 1º e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.058, de 10 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre adoção, no âmbito da administração direta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo “Covid-19” e dá outras providências.”

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de fevereiro
dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo